

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***

**EDITAL DE REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFPB**

**(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer
n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31).
Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ecologia e Monitoramento Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 29/09/2017, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 16/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ecologia e Monitoramento Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e da Educação.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 15 de janeiro de 2018 até as 18 h do dia 19 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE (SE FOR O CASO) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, conforme a ordem dos itens, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 01/02/2018 a 09/02/2018.

Endereço eletrônico do Programa: <http://security.ufpb.br/ppgema>__

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016);
- h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, caso este requisito esteja previsto no regulamento do programa;

Obs. 1. O PPG deve listar aqui os comprovantes de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação que aceita. De igual modo, o PPG deve listar os idiomas, de acordo com o seu Regulamento (Resolução do CONSEPE), quando for o caso.

- i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, caso este requisito esteja previsto no regulamento do programa.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://security.ufpb.br/ppgema>

2.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: *(detalhar de acordo com cada Programa)*

3. DAS VAGAS:

O PPG oferece 8 (oito) vagas, sendo 8 (oito) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa e Resolução que regulamenta os critérios para a abertura de vagas, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 2 (duas) vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
17/11/2017 a 17/12/2017	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
17/11/2017 a 27/11/2017	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
28/11/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
15/01/2018_a 19/01/2018	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
22/01/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
23/01/2018 a 24/01/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
26/01/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/02/2018	Prova escrita, se houver.

01/02/2018	Divulgação do resultado da prova escrita, se houver.
02/02/2018 a 05/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias úteis).
06/02/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
06/02/2018	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, se houver.
06/02/2018	Divulgação do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, se houver.
07/02/2018 a 08/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
09/02/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
09/02/2018 a 09/02/2018	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese, se houver.
09/02/2018	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
12/02/2018 a 15/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
09/02/2018 a 09/02/2018	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
09/02/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
12/02/2018 a 15/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
16/02/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
19/02/2018 a 02/03/2018	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
02/03/2018	Divulgação do Resultado Final.
05/03/2018 a 09/03/2018	Período de Matrícula.

4.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 8:00 hs horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Os locais de cada etapa

do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPG e no site do PPGEMA.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das 2 (duas) etapas eliminatórias.

6 PROVA ESCRITA (SE FOR O CASO)

6.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPG.

6.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

6.5 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS (CASO HAJA PROVA ESCRITA)

Autoecologia, Biogeografia e Macroecologia, Biologia da Conservação, Ecologia de comunidades, Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Populações

Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J. L. 2007. Ecologia: De Indivíduos a Ecossistemas. 4ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre, RS, 740p.

Cox, C.B. & Moore, P.D. 2009. Biogeografia. Uma abordagem ecológica e evolutiva. 7ª edição. Rio de Janeiro: LTC. 398 p.

Primack, R.B. & Rodrigues, E. 2001. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 328p.

Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7.^a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 606p.

Towsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2nd ed. Porto Alegre: Artmed Editora. 592p.

7. ENTREVISTA E/OU APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE (SE FOR O CASO)

7.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

7.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

7.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

7.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar (se for o caso), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPG.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SE FOR O CASO)

Obs 3: O PPG deve empregar aqui tabela de pontuação para avaliar produção acadêmica dos (as) candidatos (as), em **ANEXO IV** deste Edital.

9. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 6 (seis), a critério do colegiado do PPG.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 6 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base em critérios que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG por e-mail, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 5 a 9 de março de 2018, no horário das 8h às 14h , na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: <http://security.ufpb.br/ppgema>

14. 1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de

grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14. 2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção (*apresentar membros integrantes*)

Profa. Elaine Folly Ramos (PPGEMA/UFPB)

Prof. Felipe Wartchow (PPGEMA/UFPB)

Prof. Pablo Riul (PPGEMA/UFPB)

Rio Tinto, 17/11/2017.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20__

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Identidade de gênero: * _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()
Área de concentração: () _____
Linha de Pesquisa: () _____
() _____
() _____
Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ()
Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e
solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (título e ementa)	
Linha de pesquisa 1 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 2 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]
Linha de pesquisa 3 (título e ementa)	
Professores	Vagas [por professor(a), se for o caso]

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Ponto por item válido
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,0 (sete e cinco)	0,5
2	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 9,0 (nove)	1,0
3	Estágio PIBIC, PIVIC (por ano ou proporcional)	1,0
4	Estágio em Ecologia (por ano ou proporcional)	0,5
5	Estágio em outra área (por ano ou proporcional)	0,3
6	Bolsas PET, DTI, Extensão	1,0
7	Monitoria (por semestre)	0,5
8	Resumo em congresso nacional (até 10 resumos)	0,2
9	Resumo em congresso internacional (até 10 resumos)	0,3
10	Trabalho completo publicado em congresso	0,7
11	Resumo expandido em congresso (até 4 resumos)	0,5
12	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior	2,0
13	Artigo publicado em revista Qualis B2, B3 ou B4	1,5
14	Artigo publicado em revista Qualis B5 ou inferior	1,0
15	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	1,0
16	Capítulos de livros c/ ISBN	0,5
17	Curso de curta duração em Ecologia ou áreas afins (< 60 Horas) concluído (até 10 cursos)	0,2
18	Curso de média duração em Ecologia ou áreas afins (60-119 Horas) concluído (até 10 cursos)	0,3
19	Curso de longa duração em Ecologia ou áreas afins (> 120 Horas) concluído (até 10 cursos)	0,5
20	Curso de Especialização em Ecologia ou áreas afins (360h ou mais)	2,0
21	Experiência profissional com vínculo empregatício na área de ensino de Ecologia e áreas afins (mínimo 1 ano e máximo 3 anos)	1,0
22	Experiência profissional com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Ecologia e áreas afins (mínimo 1 ano e máximo 3 anos)	1,0
23	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Ecologia/ Palestra ministrada em eventos na área de Ecologia (até 10 palestras)	0,2
24	Prêmio e/ou menção honrosa	1,0

Observações:

- Serão pontuados trabalhos aceitos para publicação, desde que sejam enviadas cópias das cartas do editor com o aceite.
- As notas do curriculum serão calculadas atribuindo-se 10,0 (dez) para o melhor curriculum (com maior número de pontos no total) e notas proporcionais para os demais.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a)